



Centro de Informática e  
Processamento de Dados do Senado Federal

Prodasen

## FOLHA DE ROSTO

**DATA DA AUTUAÇÃO**

27/01/2004

## PROCESSOS E DOCUMENTOS

## **PRODASEN**



3

Nº FOLHAS

**DOCUMENTO ORIGEM**

CARTA S/N

3000307041

000307/04-1

ORIGEM

(SSEPT) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE

ASSUNTO

## INTERLEGTS

## EMENTA

**FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE - PR**

## TRAMITAÇÃO

(PA011200) EMITIDO EM: 27/01/2004 18:37:08HS. MARIA JOSE SOARES SANTOS



ESTADO DO PARANÁ

# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, 281 - Fone (0xx46) 534-1388 - 85.575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Folha nº 01  
Processo nº 307/04-1  
Rubrica

## Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.

Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**

Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Qtd. Parlamentares:** Nove Parlamentares

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste.

**Endereço:** Av. Iguaçu, 281 - Centro

**Cidade:** São Jorge D' Oeste.

**UF:** Paraná

**CEP:** 85575-000

**Telefones:** ( 46 ) 534 1072

**FAX:** ( 46 ) 534 1388

**E-mail:** [www.camarasjdoeste.notoeste.com.br](http://www.camarasjdoeste.notoeste.com.br)

**Homepage:**

PRODASEN



3000307041  
000307/04-1

O.U.  
Ronal  
22/09/03

## Dados do administrador local na Casa Legislativa

(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis  
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes à casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não  
deve ser parlamentar.

**Nome:** Edson Domingos Cadore

**Unidade/Departamento:** Secretaria da Câmara Municipal

**Cargo:** Diretor Executivo

**Telefones:** ( 46 ) 534 1072 / 534 1871

**FAX:** ( 46 ) 534 1388

**E-mail:** [www.camarasjdoeste.notoeste.com.br](http://www.camarasjdoeste.notoeste.com.br)



ESTADO DO PARANÁ

# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, 281 - Fone (0xx46) 534-1388 - 85.575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Folha nº 02  
Processo nº 307/04-1  
Rubrica P.D.C.

## Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Miguel Bloch Moser

Nome Parlamentar: Miguelzinho

Partido: ( PMDB )

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 24/01/1946

Sexo: Masculino

Telefones: ( 46 ) 539 1211

FAX: ( 46 ) 534 1388

E-mail: [www.camarasjdoeste.netoeste.com.br](http://www.camarasjdoeste.netoeste.com.br)

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

São Jorge D' Oeste, 23/07/2003

Miguel Bloch Moser  
Presidente do Legislativo Municipal

Miguel B. Moser  
Presidente do Legislativo Municipal  
Av. Iguaçu, 281 - 85575-000 São Jorge d'Oeste - Pr.





ESTADO DO PARANÁ

# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, 281 - Fone (0xx46) 534-1388 - 85.575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

OF. N° 044/2003

Folha nº 03  
Processo nº 30764-1  
Rubrica

São Jorge D' Oeste, 23 de julho de 2003

Senhor Deputado;

Vimos através do presente cumprimenta-lo cordialmente.

Outrossim, acusamos o recebimento do ofício encaminhado a esta Casa de Leis, e expressamos o nosso contentamento a V. Excelênciia, e nos colocamos a sua disposição sempre que for possível.

Sem mais para o presente momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente:

*Miguel B. Moser*

Miguel B. Moser

Presidente do Legislativo

*Miguel B. Moser*

Presidente do Legislativo Municipal  
Av. Iguaçu, 281 - 85.575-000 São Jorge D'Oeste - PR

Exmo Sr.  
Dr. Nelson Meurer  
M.D Deputado Federal  
Brasília - DF



ESTADO DO PARANÁ

# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, 281 - Fone (0xx46) 534-1388 - 85.575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Folha N° 04  
Processo N° 307/04-1  
Rubrica: [Signature]

fone [Signature]

## Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.

Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

007175/03

**Tipo de Casa:**

Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Qtd. Parlamentares:** Nove Parlamentares

TB1

TB2

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste.

**Endereço:** Av. Iguaçu, 281 - Centro

**Cidade:** São Jorge D' Oeste.

**UF:** Paraná

**CEP:** 85575-000

**Telefones:** ( 46 ) 534 1072

**FAX:** ( 46 ) 534 1388

**E-mail:** [www.camarasjdoeste.notoeste.com.br](http://www.camarasjdoeste.notoeste.com.br)

**Homepage:**

Conselho

### Dados do administrador local na Casa Legislativa

(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis  
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não  
deve ser parlamentar.

**Nome:** Edson Domingos Cadore

**Unidade/Departamento:** Secretaria da Câmara Municipal

**Cargo:** Diretor Executivo

**Telefones:** ( 46 ) 534 1072 / 534 1871

**FAX:** ( 46 ) 534 1388

**E-mail:** [www.camarasjdoeste.notoeste.com.br](http://www.camarasjdoeste.notoeste.com.br)



ESTADO DO PARANÁ

# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, 281 - Fone (0xx46) 534-1388 - 85.575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Folha Nº 05  
Processo Nº 307/04-1  
Rubrica: RIC

## Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Miguel Bloch Moser

Nome Parlamentar: Miguelzinho

Partido: ( PMDB )

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 24/01/1946

Sexo: Masculino

Telefones: ( 46 ) 539 1211

FAX: ( 46 ) 534 1388

E-mail: [www.camarasjdoeste.netoeste.com.br](http://www.camarasjdoeste.netoeste.com.br)

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

São Jorge D' Oeste, 23/07/2003

Miguel Bloch Moser  
Presidente do Legislativo Municipal



## Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF – CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**

Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Qtd. Parlamentares:** Nove Parlamentares

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste.

**Endereço:** Av. Iguaçu, 281 - Centro

**Cidade:** São Jorge D' Oeste.

**UF:** Paraná

**CEP:** 85575-000

**Telefones:** ( 46 ) 534 1072

**FAX:** ( 46 ) 534 1388

**E-mail:** [www.camarasjdoeste.notoeste.com.br](http://www.camarasjdoeste.notoeste.com.br)

**Homepage:**

### Dados do administrador local na Casa Legislativa

(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis  
que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não  
deve ser parlamentar.

**Nome:** Edson Domingos Cadore

**Unidade/Departamento:** Secretaria da Câmara Municipal

**Cargo:** Diretor Executivo

**Telefones:** ( 46 ) 534 1072 / 534 1871

**FAX:** ( 46 ) 534 1388

**E-mail:** [www.camarasjdoeste.notoeste.com.br](http://www.camarasjdoeste.notoeste.com.br)

Folha N° 07  
Processo N° 307/04-1  
Rubrica *[Handwritten Signature]*

### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Miguel Bloch Moser

Nome Parlamentar: Miguelzinho

Partido: ( PMDB )

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001

Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 24/01/1946

Sexo: Masculino

Telefones: ( 46 ) 539 1211

FAX: ( 46 ) 534 1388

E-mail: [www.camarasjdoeste.netoeste.com.br](http://www.camarasjdoeste.netoeste.com.br)

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

São Jorge D` Oeste, 23/07/2003

Miguel Bloch Moser  
Presidente do Legislativo Municipal



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER

Folha N° 02  
Processo N° 0307100-1  
Rúbrica: *[Signature]*



TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

PARANÁ

Responsável junto ao Programa Interlegis:

EDSON DOMINGOS CADORE

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

Município:

SAO JORGE D' OESTE

*Sig. OV*

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

TASS TECNOLOGIA/WBM

Técnico:

MARCELO DE ARAUJO

DDD/Tel Com:

45-32248095

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod.Optra E230

Nº Série: 00120A96GHZW

Nº Tombamento: 005274

- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor

Nº Série CPU: 00120A96GH2R

Nº Tombamento: 004298

Nº Série Monitor: 412012903

- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV

Nº Série Modem: ES14157000431

Nº Tombamento: 790069257766

Nº Série Router: BD3Y15B000100

Nº Tombamento: 001346-E07B88

4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador: 00120A96GISO

Nº Tombamento: 120A96GYQT

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas?

Sim

Não

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO

Muito Bom

Bom

Regular

Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)  
EFETUADO INSTALAÇÃO TESTES OK.

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 08/05/2006

*Marcelo de Araujo*

Ass.: *Marcelo*

Responsável pelo aceite na Câmara

Name completo (legível) do Responsável:

*Edson Domingos Cadore*

Cargo do Responsável:

*Dirigente Executivo*

Câmara Municipal  
CNPJ 02.292.834/0001-58  
São Jorge D'Oeste - Paraná

Edson D. Cadore  
CPF 865.300.118-00  
Câmara Mun. São J. D'Oeste - Pr  
CNPJ 02.292.834/0001-58



## SENADO FEDERAL

Secretaria Especial de Informática - SEI

Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

folha nº	09
processo nº	03010411
Rubrica	efato

OK

## CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE NO PROGRAMA INTERLEGIS

### CONVÊNIO Nº: PR-41195/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede na Rua Concórdia, nº 428, São Jorge D'Oeste-PRneste ato representada por seu Presidente, Vereadora ERANI GUARNIERE SIEGA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

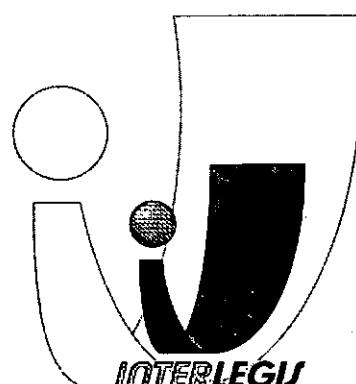
#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

Erani Guarnieri Siega  
PRESIDENTE DO LEG. MUNICIPAL  
Rua Concórdia, 428 - CEP 85575-000  
São Jorge D'Oeste

Eg





Folha N° 10  
Processo N° 0307/04-1  
Rubrica

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

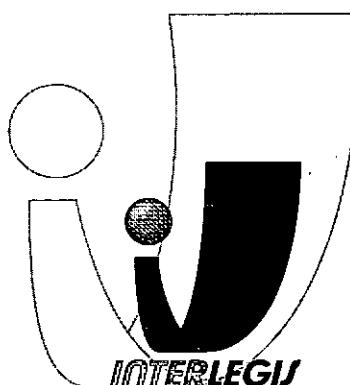
### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

#### **3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:**

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

*E/S*

**Erani Guarnieri Siega**  
PRESIDENTE DO LEG. MUNICIPAL  
Rua Conde de 428 - CEP 85575-000  
São Jorge D'Oeste





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

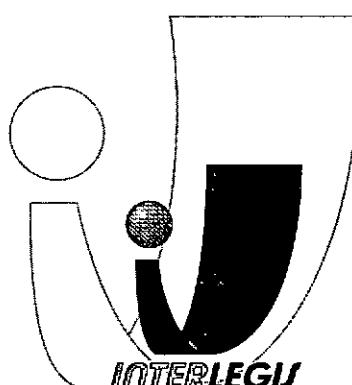
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

*E.S.*  
Erani Guarnieri Siega  
PRESIDENTE DO LEG. MUNICIPAL  
Rua Condôrdia, 428 - CEP 00760-000  
São Jorge D'Oeste





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

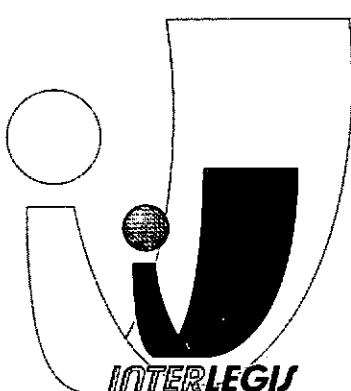
#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

Esg  
Erani Guarnieri Siega  
PRESIDENTE DO LEG. MUNICIPAL  
Rua Condorile, 428 - CEP 35510-000  
São Jorge D'Oeste





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

5

Folha N°	13
Processo N°	0302/04-1
Rubrica	<i>[Signature]</i>

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;

II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 07 de *[Signature]* de 2005.

*Eraní Guarnieri Siega*  
PRESIDENTE DO LEG. MUNICIPAL  
Rua Concordia, 428 - CEP 66615-000  
São Jorge D'Oeste

*[Signature]*  
Agaciel da Silva Maia  
Diretor Geral do Senado Federal

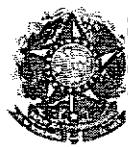
*Eraní G. Siega*  
Vereadora Eraní Guarniere Siega  
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste

**Testemunhas:**

*[Signature]*  
Marcio Sampaio Leão Marques  
Diretor da Subsecretaria Especial do  
Programa Interlegis - SSEPI

*[Signature]*  
Representante da Câmara Municipal de São Jorge  
D'Oeste





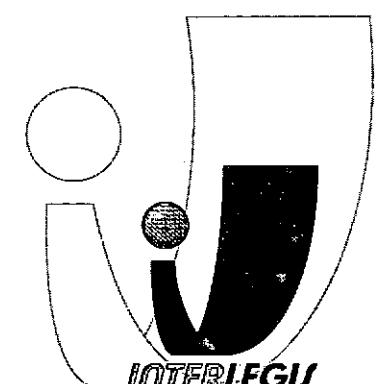
**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

6

Folha N°	14
Processo N°	0307/07-1
Rúbrica	0

## **ANEXO**

### **RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha Nº	15
Processo Nº	030-161-1
Rubrica	

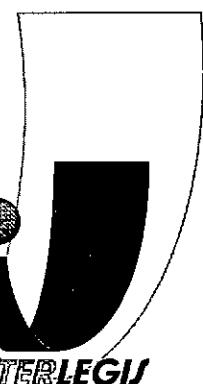
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PR**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Erani Guarnieri Sięga	Presidente	(46) 35341279 " " 1072	[ ] atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Edson Domingos Cadore	Dir. Executivo	(46) 35341871 " " 1072	[ ] atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Miguel Dusch	Vereador	(46) 35341135 " " 1072	[ ] atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Ildomar Ragnini	Dir. Contabil	(46) 35341293 " " 1072	[ ] atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da semana	Horários
Segunda a Sexta	8:00 AS 11:30 / 13:30 AS 17:30

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

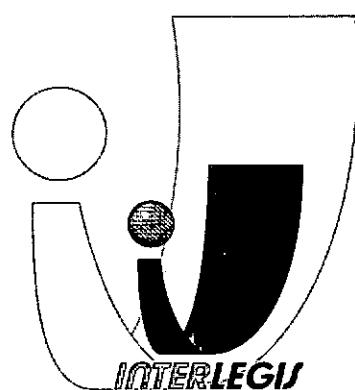
*Erani G. Sięga*  
**Erani Guarnieri Sięga**  
Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste

**Erani Guarnieri Sięga**

PRESIDENTE DO LEG. MUNICIPAL  
Rua Concordia, 428 - CEP 85575-000  
São Jorge D'Oeste - Paraná

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,  
com a maior urgência possível para o seguinte endereço:

PROGRAMA Interlegis  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília - DF - CEP 70165-900.



São Jorge doeste - PR

Folha N° 17  
Processo N° 036704-7  
Rubrica 2



**ESPÉCIE:** Convênio nº :AL-27090/2006. **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Cisa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 16/03/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Sinatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silveira Mina. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senator Efraim Morais, pelo Conselho: Câmara Municipal de São José da Laje/AL - Vereador José Amauri da Fonseca.

**ESPÉCIE:** Convênio nº :AL-27075/2006. **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 22/03/2006. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Teófilo Vilela/AL - Vereador Luiz Carlos Barros.

**ESPÉCIE:** Convênio nº :AM-13010/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casas Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 27/07/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pelo Contrato: Câmara Municipal de Novo Airão/AM - Vereador Francisco Almeida Rodrigues.

**ESPÉCIE:** Convênio nº PR-41195/2005 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 07/04/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maina, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Moraes, pela Contratada: Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste/PR. - Vereador Ernani Guarnicé Siega.

**ESPÉCIE:** Convênio nº :RJ-33050/2005. **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 27/12/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senator Efraim Moraes, pela Contingência, Câmara Municipal do Rio de Janeiro/PR, Presidente Municipal.

**ESPECIE:** Convênio nº :RN-24035/2006- MODALIDADE: Inexigibilidade; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empreendimento, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimento - BID. **ASSINATURA:** 04/04/2006; **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Escritório Federal: Dr. Agaciel da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contrinária: Câmara Municipal de Rioach de Santana/RN - Vereador Francisco Prestes Teixeira.

**ESPECIE:** Convênio nº 01-RN-24074/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN - Vereador Maria Gorete Benito Nunes, no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empresário, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 28/12/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maina, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pelo Contratado: Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN - Vereador José Maria Gorete Benito Nunes.

**ESPECIE:** Convênio nº :RO-11029/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 21/06/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silveira Maia; Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim M敏nus, pelo Contratada: Câmara Municipal de Parcís/RO - Vereador Marcondes de Carvalho.

**ESPECIE:** Convênio nº :RS-43186/2005- MODALIDADE: Inexistente  
**OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Cesa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimento - BID. **ASSINATURA:** 23/02/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Siglação:** pelo Senado Federal/Dr. Agaciel da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pelo Conselho Legislativo Municipal de Alto Alegre/RS - Vereador Cleber Luiz Coelho.

**ESPECIE:** Convênio nº :RS-43221/2004- **MODALIDADE:** Inexistente  
**HABILIDADE:** OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Cidade Local na  
legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de  
Emprestimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO  
BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimenTO -  
BID, ASSINATURA: 24/06/2004 VIGÊNCIA: A contar  
da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Pro-  
grama Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal:Dr. Agaciel da Sil-  
va Maia, Dírector-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela  
Comissão: Câmara Municipal de Coqueiro do Sul/RS - Vereador  
Atílio Batista da Silveira.

**ESPECIE:** Convênio nº :RS-43236/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empreendimento, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 19/03/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com validade equivalente à duração do Programa Interlegis. **Sugatário:** pelo Senado Federal; Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Erechim/RS - Vereador Valmor Tomazini.

**ESPECIE:** Convênio nº :RS-43259/2005- MODALIDADE: Inexistente;  
**BENEFICÍPIO:** OBJETO: Estabelecer e regular o participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimento - BID. ASSINATURA: 18/03/2005, VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal/Dt. Agaciel da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Morais, pelo Contratada: Câmara Municipal de Ipiranga do Sul/RS - Vereador Celito Domingos Dananá.

**ESPECIE:** Convênio nº :RS-43264/2005- MODALIDADE: Inexistente;  
**OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empreendimento, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimento - BID. **ASSINATURA:** 07/04/2005. **VIGÊNCIA:** A contratação é de data assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal; Dr. Agaciel da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Morais, pela Contratada; Câmara Municipal de Itatiúba do Sul/RS - Vereador Mariano.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESPESAS PÚBLICAS - VEREADOR VAGATINHO CASAGRANDE**

**ESPECIE:** Convênio nº :RS-43266/2005- MODALIDADE: Inexistente  
b) BID. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 22/02/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Elstílio Morais, pelo Contratada: Câmara Municipal de Júlio de Castilhos/RS - Vereador Vagatinho Casagrande.

**ESPECIFICO:** Convênio nº:RS-43268/2015- MODALIDADE: Inexistente;  
**HABILIDADE:** Estabelecer a PARTICIPADAÇÃO da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empresário, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 18/03/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Sinalização: pelo Senado Federal; Dr. Agaciel dos Praias na Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Morais, pela Contratada, Câmara Municipal de Lagoa do Rio Canto/RS - Veja

**ESPECIE:** Convênio nº :RS-43277/2005. **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESenvolvimento - BID. **ASSINATURA:** 18/03/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral pelo Interlegis; Senador Efraim Moraes, pela Contratada: Câmara Municipal de Mariana Pimentel/RS - Vereador Edir da Silveira e Silva.

**ESPECIE:** Convênio nº:RS-432N9/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 25/02/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Sinais/ôrgãos:** pelo Senado Federal; Dr. Agaciel da Silva Maia, Dícor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Morais, pela Comitê; Câmara Municipal de Nova Bassano/RS - Vereador João Maroso.

**ESPECIE:** Convênio nº :**RS-43369/2005**. **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 22/02/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Sugândio:** pelo Senado Federal; Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Moraes, pelo Congresso. **Câmara Municipal de Ponta Grossa/PR:** Vereador Amélio Zicato.

**ESPECIE:** Convênio nº :RS-43325/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empreitado, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 18/03/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com validade equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agnelo da Silva Maia, Diretor-Geral do Interlegis; Senador Efraim Moraes, pela Contratada: Câmara Municipal de São José do Norte/RS - Vereador Luiz Carlos da Silva Costa.

**ESPECIE:** Convênio nº: RS-43338/2005- MODALIDADE: In exigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 23/02/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Sinais:** Dr. Agaciel da Silva Maia, Dírtor-Geral, pelo Interlegis; Senador Efraim Moraes, pela Contratada: Câmara Municipal de São Leopoldo/RS - Vereador: Irio Miguel Stein.

**ESPECIE:** Convênio nº :RS-43348/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empreendimento, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 07/03/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Elairan Moraes, pela Contraária: Câmara Municipal de Tunas/RS - Vereador Gil de Melo.

**ESPECIE:** Convênio nº :SC-42195/2005- MODALIDADE: Inexigibilidade; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empresário, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 17/10/2005. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário pelo Senado Federal: Dr. Aragão da Silveira Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Moraes, pela Contratada: Câmara Municipal de Águas Frias SC - Vereador José

**ESPECIE:** CONVENTO nº 1SC-42196/2015. **MODALIDADE:** Inexigibilidade. **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Cesa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empreitada, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. **ASSINATURA:** 26/12/2005. **VIGÊNCIA:** A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. **Signatário:** pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Marques, pela Contratada: Câmara Municipal de Araranguá/SC - Vereador Mauri Peixoto Vicente.

Folha Nº	38
Processo Nº	3G7104-3
Rubrica	<i>[Signature]</i>



**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**



OFÍCIO-CIRCULAR N° 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
**Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER**

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste  
 Rua Concordia, nº 428 - Centro  
 São Jorge D'Oeste - PR

# Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Folha N°	30
Processo N°	307/04
Rubrica	J



## TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta – Dos Bens Colocados à Disposição da Casa Legislativa do Convenio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

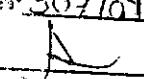
Brasília, 05 de novembro de 2007

Kym Bolduc  
Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Márcio Sampaio Leão Marques  
Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

Folha N°	20
Processo N°	307/04-3
Rubrica:	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**STINATAIRE**

DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge  
D'Oeste  
Rua Concordia, nº 428 - Centro  
São Jorge D'Oeste - PR  
85575-000

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



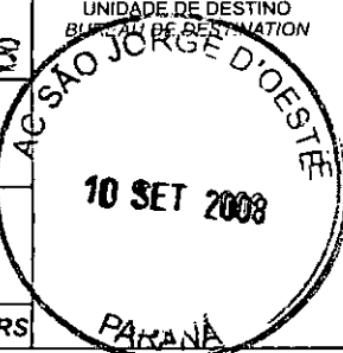
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Elaine Rompe

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

10/05/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

682282-6

RUBRICA E MARCA DO AGENTE  
SIGNATURE DE L'AGENT

Américo Zanetato  
Cancilero/Atendente  
Número: 8.585.542-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

RO 1 3 4 1 0 1 7 1 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDER  
MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE

.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....	UF	BRASIL

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--